

PE 023/2026 – NLC/PRES | Processo SEI 00112-00006088/2026-81 | Lote 02 – Solicitação de diligência (art. 10.2 do TR) – OWL TOYS

Licitação OWL <licitaowl@gmail.com>

qua 26/08/2026 14:26

Para:Núcleo de Licitação <nlc@novacap.df.gov.br>;

 1 anexos (140 KB)

Oficio_Diligencia_ROTOMOBIL_PE_023-2026_NOVACAP_TIMBRADO.pdf;

Atenção: Este email possui links que não foram verificados. Não clique nos mesmos ou abra anexos, a menos que **reconheça** o remetente e tenha certeza que o conteúdo é seguro. **SGDI**

Prezados Senhores,
A/C do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a) do Pregão Eletrônico nº 023/2026 – NLC/PRES,

A empresa **OWL TOYS BRINQUEDOS, PARQUES E PRESENTES**, CNPJ nº 27.855.598/0001-57, licitante participante do certame em referência, encaminha em anexo o **Ofício nº 01/2026**, por meio do qual solicita a realização de diligência quanto à veracidade e à legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados pela licitante ROTO MOBIL LTDA, CNPJ nº 47.810.229/0001-55, classificada na fase de lances do Lote 02.

O pedido tem fundamento nos itens 10.2, 10.3 e 10.4 do Termo de Referência e se apoia exclusivamente em elementos objetivos extraídos dos próprios documentos juntados aos autos e de bases de dados públicas oficiais. **Não se imputa conduta a qualquer licitante**, nem se antecipa juízo sobre a habilitação: requer-se apenas a verificação documental que o instrumento convocatório expressamente autoriza.

Dada a fase em que se encontra o certame, solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento deste expediente e sua juntada ao Processo SEI nº 00112-00006088/2026-81.

Permanecemos à disposição para prestar esclarecimentos e para apresentar os elementos de consulta que instruíram o ofício.

Atenciosamente,

Favor, Confirmar recebimento deste.

Cinthyia Miranda

Analista de Licitações

Tel: (61) 9 8604-4057

E-mail: licitaowl@gmail.com

www.owltoys.com.br

Av. Rio Verde, S/N, Quadra 099 Lote 01E, Jd. Helvécia – Aparecida de Goiânia/GO

OFÍCIO Nº 01/2026

Aparecida de Goiânia-GO, 25 de agosto de 2026.

À

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP

Núcleo de Licitação – NLC/PRES

A/C do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a) do Pregão Eletrônico nº 023/2026 – NLC/PRES

Setor de Áreas Públicas, Lote “B” – Bloco “A”, 1º Andar – Conjunto Sede da NOVACAP – Brasília/DF – CEP 71.215-000

Referência: Pregão Eletrônico nº 023/2026 – NLC/PRES (SRP) – Processo SEI nº 00112-00006088/2026-81 – Lote 02 (cota reservada ME/EPP). Solicitação de diligência quanto à veracidade e à legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados pela licitante ROTO MOBIL LTDA, CNPJ nº 47.810.229/0001-55, com fundamento nos itens 10.2, 10.3 e 10.4 do Termo de Referência.

Senhor(a) Pregoeiro(a),

1. DA IDENTIFICAÇÃO E DO INTERESSE

OWL TOYS BRINQUEDOS, PARQUES E PRESENTES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.855.598/0001-57, licitante regularmente participante do certame em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o que segue.

Registra-se, desde logo, que o presente expediente **não veicula imputação de conduta a quem quer que seja**, tampouco antecipa juízo sobre a habilitação de qualquer licitante. Limita-se a submeter à Administração elementos objetivos, extraídos dos próprios documentos apresentados e de bases de dados públicas oficiais, que suscitem dúvida quanto à correspondência entre os atestados de capacidade técnica e fornecimentos efetivamente realizados, para que a NOVACAP, no exercício de sua competência, promova a verificação que entender cabível.

2. DOS DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O PEDIDO

A licitante ROTO MOBIL LTDA, CNPJ nº 47.810.229/0001-55, foi classificada na fase de lances do Lote 02, com valor de R\$ 2.957.000,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e sete mil reais). Para fins de qualificação técnica, constam dos autos os seguintes documentos:

(i) **Certidão de Acervo Técnico (CAT) CREA-SP nº 2620250017466**, emitida em 06/10/2025, em nome do profissional Bruno Ferreira Lino (Engenheiro Mecânico, registro 5070807943-SP), vinculada à ART nº 2620251125512, tendo como empresa contratada a ROTO MOBIL LTDA e como contratante a MIRA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.091.026/0001-09, acompanhada do respectivo atestado relativo ao fornecimento de 50 (cinquenta) playgrounds, no valor de R\$ 654.400,00, datado de 08/05/2025; e

(ii) **atestado de capacidade técnica avulso** emitido pela MOBI TOYS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 61.919.413/0001-69, relativo ao fornecimento de 289 (duzentos e oitenta e nove) playgrounds, datado de 20/02/2026, sem indicação de nota fiscal ou de valor.

3. DOS ELEMENTOS OBJETIVOS QUE JUSTIFICAM A DILIGÊNCIA

3.1. Quanto à CAT e ao atestado emitido pela MIRA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (50 playgrounds)

a) **Ressalvas expressas constantes da própria CAT.** O documento consigna, textualmente, que “a ART referente ao atestado vinculado foi registrada após a execução da obra/serviço, não possibilitando ao CREA-SP a fiscalização das atividades nele relacionadas”, e que a responsabilidade “pela veracidade e exatidão das informações nele constantes” é do profissional que apresentou o atestado. A certidão, portanto, não confirma a materialidade do fornecimento, remanescendo a comprovação a ser feita por outros meios.

b) **Cronologia da ART.** A ART nº 2620251125512 foi registrada e baixada na mesma data (18/09/2025) e a CAT foi expedida em 06/10/2025, embora o serviço esteja declarado para o período de 13/02 a 13/08/2025.

c) **Divergência de datas entre as peças.** A CAT indica término previsto em 13/08/2025, ao passo que o atestado indica término em 07/05/2025.

d) **Situação cadastral da emitente.** Conforme consulta à base de dados abertos da Receita Federal, a MIRA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA encontra-se com situação cadastral INAPTA desde 13/05/2026, por omissão de declarações.

e) **Atividade econômica da emitente.** A atividade principal registrada para a MIRA é o CNAE 4755-5/01 – comércio varejista de tecidos, sem registro de atividade compatível com a aquisição de 50 playgrounds.

f) **Signatário do atestado.** O atestado é assinado por Douglas Guedes Uchoa Rocha, na qualidade de Diretor Comercial, pessoa que não consta como sócio ou administrador da MIRA nos registros públicos, cujo sócio-administrador é Welmer Leandro Tavares de Jesus.

g) **Nota fiscal indicada.** O atestado indica a NF-e nº 000.001, primeira nota fiscal emitida pela ROTO MOBIL, para operação de R\$ 654.400,00.

h) **Local declarado da entrega.** A CAT aponta como local o Sítio Santa Matilde, em Cedral/SP, com acesso pela Rodovia Washington Luís, informando o número 0, sem CEP e sem coordenadas geográficas. A consulta à Receita Federal identifica, no endereço Sít. Santa Matilde, s/nº, Zona Rural, Cedral/SP, CEP 15.895-000, dois produtores rurais — Victor Antonietti Cortez (CNPJ 12.294.623/0001-01), com cultivo de laranja, cultivo de milho e criação de bovinos de corte, e Matilde Bortolozzo Rubinho e Outros (CNPJ 52.439.462/0001-03), com cultivo de cana-de-açúcar, cultivo de laranja e criação de bovinos. As buscas realizadas nas plataformas Google Maps e Waze pelo endereço declarado não retornaram a localização do sítio, e as imagens de satélite das vias de acesso não evidenciam conjunto de playgrounds instalado no ponto indicado.

i) **Endereços divergentes.** Os endereços da MIRA e da ROTO MOBIL indicados no atestado não coincidem com as sedes constantes dos respectivos cadastros na Receita Federal.

3.2. Quanto ao atestado avulso emitido pela MOBI TOYS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (289 playgrounds)

a) **Volume declarado e tempo de existência da emitente.** O atestado declara a entrega de 289 playgrounds entre 03/11/2025 e 20/02/2026, por empresa constituída em 25/07/2025.

b) **Ausência de elementos de comprovação.** O documento não indica nota fiscal, valor, comprovante de entrega ou qualquer outro elemento que permita aferir a materialidade do fornecimento.

c) **Capital social declarado.** Consta capital social de R\$ 16.000.000,00 para empresa constituída em 25/07/2025.

d) **Endereço divergente.** O endereço indicado no atestado não coincide com a sede registrada na Receita Federal.

3.3. Quanto à relação entre as empresas envolvidas

As três empresas — ROTO MOBIL, MOBI TOYS e MIRA — apresentam, em seus registros cadastrais, listas de atividades econômicas secundárias (CNAEs) praticamente idênticas entre si e de amplitude atípica, combinando, no mesmo objeto social, comércio de automóveis usados, fabricação de brinquedos, construção pesada e serviços médico-odontológicos. Soma-se a isso a circunstância de os atestados apresentados pela ROTO MOBIL terem sido emitidos, ambos, por empresas com esse mesmo perfil cadastral. Registra-se, ainda, que a ROTO MOBIL teve ingresso de novo sócio-administrador em 27/05/2026, data próxima à do certame.

Trata-se, repita-se, de elementos de registro público que, isoladamente, nada comprovam; sua menção tem por único propósito delimitar o alcance da verificação ora requerida.

4. DO FUNDAMENTO DO PEDIDO

O item 10.2 do Termo de Referência faculta “à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo [...] inclusive para confirmação da autenticidade dos certificados, relatórios, atestados, laudos e demais documentos apresentados”, admitindo-se, nos termos do item 10.2.1, “a”, a complementação de informações acerca de documentos já apresentados, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame exatamente a hipótese destes autos.

O item 10.4 do Termo de Referência, por sua vez, impõe à proponente o dever de, quando solicitada, “disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados e certidões solicitadas, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT) e local em que foram entregues os equipamentos”.

E o item 10.3 estabelece a consequência da não confirmação: “A proponente será considerada inabilitada caso não sejam confirmadas as informações contidas nas documentações apresentadas por esta para fins de qualificação técnica”.

A providência atende, ainda, aos princípios que regem as licitações das empresas estatais, notadamente a moralidade, a isonomia, a vinculação ao instrumento convocatório e o julgamento objetivo (art. 31, § 1º, da Lei nº

13.303/2016), bem como ao item 7.2.2.16 do Edital, que remete a qualificação técnica ao item 10 do Termo de Referência.

5. DO REQUERIMENTO

Ante o exposto, requer a signatária que essa d. Comissão/Pregoeiro(a), com fundamento nos itens 10.2, 10.3 e 10.4 do Termo de Referência, promova diligência junto à licitante ROTO MOBIL LTDA e às demais fontes cabíveis, a fim de que sejam apresentados e verificados, em especial:

- a) as notas fiscais eletrônicas correspondentes aos fornecimentos atestados (DANFE e respectivo arquivo XML), em especial a NF-e nº 000.001 indicada no atestado da MIRA, e as notas fiscais relativas aos 289 playgrounds declarados no atestado da MOBI TOYS;
- b) cópia dos contratos, pedidos de compra ou instrumentos equivalentes que deram suporte às contratações atestadas, conforme expressamente exigido pelo item 10.4 do Termo de Referência;
- c) a identificação completa do local em que os equipamentos foram entregues e instalados, com endereço, CEP e coordenadas geográficas, também na forma do item 10.4 do Termo de Referência, acompanhada de comprovantes de transporte e de recebimento;
- d) registro fotográfico datado dos equipamentos instalados nos locais declarados;
- e) confirmação, junto ao CREA-SP, da autenticidade e do conteúdo da CAT nº 2620250017466 e da ART nº 2620251125512, inclusive quanto à ressalva de que a anotação foi registrada após a execução, sem fiscalização do Conselho;
- f) confirmação, junto às emitentes MIRA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA e MOBI TOYS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, da autenticidade dos atestados e dos poderes de representação dos respectivos signatários; e
- g) verificação da situação cadastral atual das emitentes perante a Receita Federal.

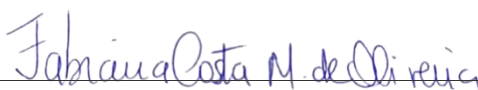
Requer, ainda, que a decisão sobre a habilitação da licitante no Lote 02 somente seja proferida após a conclusão da diligência, e que seja assegurada às demais licitantes vista do resultado, na forma do item 8.11 do Edital, para o exercício do contraditório e das medidas recursais eventualmente cabíveis.

Reitera-se que, não confirmadas as informações, incide o item 10.3 do Termo de Referência; confirmadas, ficará a Administração resguardada quanto à idoneidade da documentação, o que igualmente atende ao interesse público.

Coloca-se à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos e para apresentar os elementos de consulta que instruíram este expediente.

Respeitosamente,

27.855.598/0001-57
OWL TOYS BRINQUEDOS
PARQUES E PRESENTES
Av. Rio Verde, S/N, Quadra 099
Lote 01E, Jardim Helvécia
APARECIDA DE GOIÂNIA-GO



FABIANA COSTA MAISONNAVE DE OLIVEIRA

Responsável Legal / Proprietária

CPF: 079.238.557-81